



Prefeitura Municipal de Florínea
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Organizadora:



www.spbrasilconcursos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Livino Cardoso de Oliveira,699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – <http://www.florinea.sp.gov.br>

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019

EDITAL Nº 04/2019 DE GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 67.662.007/0001-40, com sede administrativa na Rua Livino Cardoso de Oliveira,699, Centro, Florínea/SP, CEP 19.870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO EDUARDO PINTO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Gabarito Preliminar para as vagas de estágio em administração, educação física, enfermagem, pedagogia, psicologia:

Art. 1º - DIVULGAR o **GABARITO PRELIMINAR** das provas realizadas no dia 28 de abril de 2019 do Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2019, cujo teor pode ser consultado no site da empresa organizadora www.spbrasilconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Florínea-SP - www.florinea.sp.gov.br, no **ANEXO I**, a partir das 17h00 do dia 29.04.2019.

Art. 2º - COMUNICAR aos Candidatos que os **CADERNOS DE QUESTÕES** estarão disponíveis dentro da “**ÁREA DO CANDIDATO**” em “**ARQUIVOS**” para consulta durante o prazo recursal, que tem início à 0h01 do dia 30.04.2019 e término às 23h59 do dia 01.05.2019.

Art. 3º - COMUNICAR aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site www.spbrasilconcursos.com.br, dentro da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, clicando em “**RECURSOS**”. Compete ao Candidato, em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital Normativo, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada.

Art. 4º - COMUNICAR aos Candidatos que o **PRAZO DO RECURSO** contra o Gabarito Preliminar tem início às 0h01 do dia 30.04.2019 e se encerra às 23h59 do dia 01.05.2019. Qualquer recurso interposto fora desse período é considerado precluso.

Art. 5º - Conforme Edital do Concurso Público no item 11.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 29 de abril de 2019.

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal Florínea-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Cx. Postal - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Telefone: (18) 3377-0618 – CNPJ: 44.493.575/0001-69 – <http://www.florinea.sp.gov.br>

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

Cursando Ensino Superior em: administração, educação física, enfermagem, pedagogia, psicologia																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	A	D	A	C	A	B	D	B	A	A	A	B	D	A	D	B	A	C	D	C	C	C	D	C	C	B	A	C	B	C	C	A	A	B	C	D	D	B